PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

INSTITUI O "DIA DA CORRIDA DO VIGILANTE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista/RR, o "Dia da Corrida do Vigilante", a ser celebrado anualmente no dia 20 de junho conforme a data da celebração de homenagem ao profissional.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar, apoiar ou incentivar ações comemorativas relativas ao "Dia da Corrida do Vigilante", com o objetivo de:
I – promover a valorização dos profissionais de vigilância e segurança privada;
II – incentivar práticas esportivas e de qualidade de vida;
III – fortalecer campanhas de prevenção, segurança e integração social;
IV – fomentar eventos esportivos e culturais voltados à categoria.

Art. 4º As atividades decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas, privadas e entidades representativas da categoria, sem gerar despesas obrigatórias ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2025.

ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS FRANCO:72221992253
Assinado de forma digital por ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS FRANCO:72221992253
Dados: 2025.12.10 13:03:37 -04'00'

Roberto Franco
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Boa Vista/RR, o "Dia da Corrida do Vigilante", a ser comemorado anualmente em 20 de junho, integrando o Calendário Oficial de Eventos Municipais.

A iniciativa visa valorizar os profissionais de vigilância e segurança privada, categoria que desempenha função essencial na proteção do patrimônio público e privado, bem como na preservação da ordem e da tranquilidade da população. Os vigilantes atuam diariamente em atividades de risco, garantindo segurança em órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, escolas, hospitais e outros locais de grande circulação.

A criação da Corrida do Vigilante representa não apenas um ato de reconhecimento à importância destes trabalhadores, mas também um estímulo à promoção da saúde, bem-estar e integração social. Eventos esportivos como corridas de rua têm se destacado em diversos municípios brasileiros por incentivar hábitos mais saudáveis, fortalecer o convívio comunitário e ampliar a participação da sociedade em iniciativas de valorização profissional.

Além disso, a data comemorativa possibilita a realização de ações educativas, palestras, campanhas de conscientização e atividades que divulguem o papel relevante exercido pelos vigilantes. Ressalte-se que a proposta não implica aumento de despesas obrigatórias ao Município, podendo ser desenvolvida por meio de parcerias com entidades representativas da categoria, empresas privadas e órgãos públicos.

Diante do exposto, demonstrado o interesse público e social da iniciativa, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, contribuindo para o fortalecimento da categoria e para a promoção de atividades esportivas e culturais no Município.

ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS FRANCO:72221992253
Assinado de forma digital por ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS FRANCO:72221992253
Dados: 2025.12.10 13:05:20 -04'00'

ROBERTO FRANCO
Vereador